



PREFEITURA DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Coordenadoria de Controle Interno

**PARECER CONTROLE INTERNO N°100/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°053/2020**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo N°2020/1/1103 referente ao Pregão Eletrônico N°053/2020-FMS; Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Castanhal-PA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$9.189.450,15** (Nove milhões cento e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos), a ser celebrado entre o Município de Castanhal por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com as empresas: **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES**, inscrita sob o CNPJ n°04.234.179/0001-00, ARP N°089/2020-N, no valor de **R\$365.446,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais); **F CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ N°04.949.905/0001-63, ARP N°089/2020-C no valor de **R\$3.598.024,30** (Três milhões quinhentos e noventa e oito mil vinte e quatro reais e trinta centavos); **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ N°07.847.837/0001-10, ARP N°089/2020-D no valor de **R\$102.172,50** (Cento e dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIM. LTDA**, inscrita sob o CNPJ N°15.031.173/0001-44, ARP N°089/2020-K no valor de **R\$126.330,90** (Cento e vinte e seis mil trezentos e trinta reais e noventa centavos); **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ N°16.553.940/0001-48, ARP N°089/2020-L no valor **R\$172.302,00** (Cento e setenta e dois mil trezentos e dois reais); **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ N°20.637.873/0001-17, ARP N°089/2020-F no valor **R\$3.753,00** (Três mil setecentos e cinquenta e três reais); **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACETICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ N°22.351.840/0001-31, ARP N°089/2020-I no valor **R\$452.617,00** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezessete reais); **P G LIMA COM EIRELI**, inscrita sob o CNPJ N°23.493.764/0001-61, ARP N°089/2020-G no valor **R\$198.676,00** (Cento e noventa e oito mil seiscentos e setenta e seis reais); **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA**, inscrita sob o CNPJ N°27.117.540/0001-06, ARP N°089/2020-E no valor **R\$628.818,00** (Seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e dezoito reais); **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, inscrita sob o CNPJ N°27.325.768/0001-91, ARP N°089/2020-M no valor **R\$143.851,80** (Cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIELI**, inscrita sob o CNPJ N°27.718.661/0001-03, ARP N°089/2020-B no valor **R\$135.863,80** (Cento e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ N°31.097.402/0001-80, ARP N°089/2020-A no valor **R\$47.220,00** (Quarenta e sete mil duzentos e vinte reais); **POLYMEDH EIRELI**, inscrita sob o CNPJ N°63.848.345/0001-10, ARP N°089/2020-H no valor **R\$595.946,40** (Quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ N°63.872.493/0001-70, ARP N°089/2020-O no valor **R\$20.250,00** (Vinte mil duzentos e cinquenta reais); **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ



**PREFEITURA DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Controle Interno**

Nº83.928.976/0001-70, ARP Nº089/2020-J no valor **R\$2.598.184,45** (Dois milhões quinhentos e noventa e oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); com base nas regras insculpidas pela Lei Federal Nº10.520/2002; Decreto Nº7.892/201; Decreto Nº10.024/2019 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o Processo Nº2020/1/1103 encontram-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem.

Por todo o Exposto, dado a possibilidade jurídica de Homologação do Certame em tela, conforme Parecer nº429/2020 da Assessoria Jurídica, este Controle Interno opina que, atendida as recomendações à administração pública pode dar sequência a realização para contratação de despesa, encaminhamos os autos à Pregoeira deste processo, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 06 de outubro de 2020.

*Lady Francis A. Rodrigues*  
Controladora Interna da SESMA